



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 021/2015-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 481, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob nº 462.563.509-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.167.683/SSP/PR, e a empresa DIGIPUBLIC SERVIÇOS LTDA, com sede na Cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, sita na Travessa Cruz Machado, nº 15, Bairro São Vicente de Paula, CEP 84.262-190, CNPJ/MF sob nº 06.915.118/0001-26, representada por seu Administrador, Sr. OSVALDO SACHERS CRONTHAL FILHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Telêmaco Borba/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.814.249-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.852.337-6/SSP/PR, com poderes para representar nos termos do Contrato Social, doravante denominado simplesmente CONTRATADA, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e inclusa a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:- OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados conforme CLÁUSULA 12ª do Contrato nº 021/2015-PMJ e Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato nos limites estabelecidos no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:- DA VIGÊNCIA:**

A vigência do contrato nº 021/2015-PMJ fica prorrogada até 31/12/2016.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: - DO VALOR:**

O valor do presente aditivo é de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) do valor inicial do Contrato, perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

### **CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação:**

Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 05 de julho de 2016.

**JOSÉ CLÁUDIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**OSVALDO SACHERS C. FILHO**  
Digipublic Serviços Ltda-EPP  
CONTRATADA

### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_